




## BOLETIM JURÍDICO



**Aparecido Inácio e Pereira**  
advogados associados OAB/SP 3345

Romero Britto,  
pintor das cores 

Com o início de um novo ano nada melhor que começar com cores e vida nova. É assim com as obras de Romero Britto.

Conhecido como artista pop brasileiro, é hoje um dos preferidos de atores e atrizes de Hollywood. Começou no mundo do grafite, e suas obras sempre possuem alegria, colorido e imaginação.

Aos oito anos começou a mostrar interesse e talento pelas artes. Com muita imaginação e criatividade, pintava em sucatas, papelão e jornal. Sua família o ajudava a desenvolver seu talento natural, dando-lhe livros de arte para estudar.

Em grande parte de seus trabalhos utiliza textura gráfica, e geralmente tratam de assuntos importantes para o dia-a-dia. Suas obras, na maioria das vezes, não são exatamente iguais à realidade, pois apresentam linhas, pontos, divisões e fragmentos de sua assinatura.

Romero atualmente é radicado em Miami, nos Estados Unidos, e é casado com Cheryl Ann, com quem tem um filho.



# JUSTIÇA ALERTA: Não venda seu precatório.

pág. 3

---

**PRECATÓRIOS:**  
Uma novela que se arrasta  
há mais de 10 anos.

O que é  
**PRECATÓRIO?**

pág. 2

---

**Leia nessa edição:**

[Casa de ferreiro espeto de pau...](#)  
[Piso de R\\$ 950,00 para professores vale a partir de 2009](#)  
[Base de cálculo do adicional de insalubridade permanece salário mínimo até regulamentação](#)  
[Salário \(remuneração\) Depósito bancário Vitória. Carrefour perde mais uma no TST](#)  
[Ainda existe trabalho escravo no Brasil](#)

pág. 4

## Precatórios: Uma novela que se arrasta há mais de 10 anos.

O governo do estado de São Paulo vem divulgando notícias sobre o pagamento de precatórios sendo a última sobre o pagamento de 7.953 processos num total de R\$ 250 milhões. Os números divulgados isoladamente são uma boa estratégia de marketing, mas estão distantes de solucionar a novela dos precatórios.

O governo do estado de São Paulo não divulga na imprensa que a dívida oficial de precatórios alimentares, ou seja, aqueles decorrentes de ações judiciais sem possibilidade de novos recursos que discutem salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez totalizando o montante de R\$ 12.224.298.357,89.

Isso mesmo, mais de 12 BILHÕES de dívida em precatórios alimentares.

Este valor é maior que a dívida de todos os municípios do estado de São Paulo, que juntos totalizam R\$ 10.887.306.102,85.

O governo também não divulga que o valor de 250 milhões pagos em 2008 nos 7.953 processos refere-se a precatórios previstos no orçamento do ano de 1998, sendo apenas 10 anos de atraso. A novela sem fim vira tragédia, pois diversos beneficiados pelo pagamento em atraso dos precatórios não tiveram a alegria de receber seus direitos, pois faleceram na fila de espera, restando aos herdeiros o recebimento dos valores devidos. A novela dos precatórios esta longe do final e somente aos poderes executivo, legislativo e judiciário cabe garantir um final um pouco mais feliz.

## O QUE É PRECATÓRIO?

Na definição legal, Precatório é uma determinação da Justiça para que um órgão público (governo estadual, fundação, etc.) pague uma indenização devida. Os precatórios devem ser pagos em ordem cronológica, quer dizer, primeiro os mais antigos, independente do valor.

Os precatórios se dividem em dois: os alimentares e os não alimentares. Os precatórios alimentares são aqueles que estão vinculados a ações judiciais promovidas por servidores públicos e que o governo perdeu. Depois de encerrado o processo a dívida se transforma num precatório alimentar. Já os não alimentares são aqueles vinculados a outras dívidas, tais como empreiteiros, bancos, construtoras, fornecedores.

A legislação atual favorece o calote, pois a lei definiu que enquanto os precatórios alimentares (aqueles que seriam em tese, urgente, especiais) ficam na fila de espera, na chamada ordem cronológica de prioridade, os não alimentares devem ser pagos em parcelas mensais correspondente a 10% de seu valor por mês. Ou seja, em 10 anos o banqueiro, o empresário, o empreiteiro, o fornecedor do governo recebem suas dívidas e o servidor público não. Mas considerando que a inflação está baixa isso é um grande negócio. Sabem por quê? É que a parcela mensal é paga atualizada com juros e correção monetária. Isso é um grande negócio, pois em grande parte estes empresários é que financiam estes políticos, basta ver a lista de doadores das últimas campanhas eleitorais e verão que isso é a mais pura verdade.

Com efeito, dispõe o art. 100, § 1º, da Constituição Federal (grifos nossos): “Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes

de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil em virtude de sentença transitada em julgado.”

O precatório diz respeito as sentenças judiciais cujo valor ultrapassa o montante de R\$ 17.994,32, referência fevereiro de 2009 (1.135,2885 UFESPS), considerando-se o valor do UFESPS vigente na época da autuação do requisitório. Abaixo deste valor os precatórios alimentares são transformados em OPV – Obrigações de Pequeno Valor que deveriam ser pagos em até 90 dias, mas o Governo de SP está atrasando em até 12 meses este pagamento.

Logo, a conclusão é que o precatório é um mero artifício legal que em tese deveria ser destinado a dar cumprimento às decisões judiciais, mas que não passa de um sonho para muitos servidores públicos.

A solução dos problemas exige dos poderes executivo, legislativo e judiciário atuação severa no caminho da ética e da moral para garantia a plenitude da democracia e do estado de direito.

### Expediente

#### Para sugestões, reclamações e dúvidas:

Rua Martins Fontes, 197 - 8º and, cj 83/84  
Centro: 01050-906 - São Paulo/SP - Brasil  
Fone: 11.3256-1159 \* Fax : 11.3257-5414  
e-mail: contato@inaciopereira.com.br

**Edição:** ano 2 - número 1 (fev/mar-09)

**Direção de Criação:** Andrea Duarte

**Tiragem:** 2.500 unidades

**Prod. e editoração:** Vida Design  
e Tecnologia - www.vidadesign.com.br

**Distribuição exclusiva aos clientes**

 **Aparecido Inácio e Pereira**  
advogados associados OAB/SP 3345

**VISITE NOSSO NOVO SITE**  
[www.inaciopereira.com.br](http://www.inaciopereira.com.br)

# JUSTIÇA ALERTA: Não venda seu precatório.

**“O que me preocupa não é o grito dos maus e sim o silêncio dos bons”**  
(Martin Luther King Jr)

**A** demora no pagamento dos precatórios pelo governo de São Paulo fez surgir um excelente negócio para alguns especuladores que instituíram o mercado de compra e venda de créditos de precatórios sempre com prejuízos aos beneficiários do crédito..

O lucrativo negócio funciona através de advogados, escritórios de advocacia ou terceiros interessados na compra de precatórios pendentes de pagamento que buscam informações junto aos arquivos do estado onde constam as listagem com os pagamentos pendentes.

Após verificam as ações judiciais que deram origem aos precatórios e entram em contato com os servidores com direito ao recebimento e oferecem o valor de no máximo 30% do devido em troca de transferência dos créditos para o especulador. Posteriormente estes créditos adquiridos pela bagatela de 30% são transferidos novamente por valores maiores as empresas interessadas em abatimento de dividas tributárias com o Estado.

O negócio é muito lucrativo para o especulador que comprou o crédito do servidor por 30% do valor devido e vendeu para empresa acrescido de percentual maior.

A empresa que comprou o crédito do especulador apesar de pagar um acréscimo (ágio) também ganhou, pois pagou valor inferior aquele do crédito original e aproveitará o lucro do negócio ao requerer a compensação na divida tributária junto ao Estado.

Neste negócio só quem perdeu no mínimo 70% do direito foi o servidor que aceitou a proposta do especulador.

Os servidores prejudicados após acordarem para o prejuízo reclamam no Tribunal de Justiça de São Paulo que devido à imensa procura divulgou um comunicado no dia 21/08 no qual alerta aos credores de precatórios para que, antes de assinar qualquer transferência de crédito ou adiantarem “taxas” de despesas processuais, se informem sobre o real valor do crédito, o número de ordem cronológica que está sendo pago e o escritório de advocacia a ser feita a transferência, pois tem sido grande a quantidade de ações anulatórias de contrato de cessão de créditos, comunicadas nos processos de execução, de modo que o TJ/SP tomou conhecimento de que alguns escritórios de advocacia estão comprando os créditos por um valor bem abaixo do real, com um deságio de mais de 70% de seu valor real.

Ainda o Tribunal de Justiça alerta de casos em que terceiros procuram os credores, apresentando-se como servidores públicos civis ou militares de um certo “Departamento de Precatórios”, que prometem a agilização no recebimento dos créditos por meio do pagamento de “taxas processuais”. Nestes casos, o TJSP orienta que os credores procurem a polícia para as providências cabíveis na esfera criminal.

Os servidores que já foram lesados deverão ingressar com ação de anulação de contrato de cessão de créditos ou ainda efetuar uma representação no Conselho de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra os advogados envolvidos no negócio.

No caso da perda dos dados do processo ou da falta de contato com o advogado constituído para cuidar da ação, o servidor poderá obter as informações referentes ao processo, pessoalmente, no Fórum da Fazenda Pública da capital, localizado no Viaduto Dona Paulina, 80, centro, no Cartório Distribuidor (andar térreo) ou pela consulta dos autos no Cartório Judicial do Setor de Execuções contra a Fazenda Pública, no 12º andar do mesmo endereço.

(Fonte: Assessoria de Imprensa TJSP).

## Governo federal paga mais de 2 bilhões em precatórios:

Este mês o Governo Federal pagou os precatórios de natureza alimentar e comum devidos pela União Federal, suas autarquias (incluído o INSS) e fundações no valor de R\$ 2.138.613.327,89 referentes ao período que varia entre 02/07/2007 e 01/07/2008. Será que algum dia poderemos divulgar uma notícia desta referente o Estado de São Paulo? Quem viver verá.

**De acordo com levantamento do STF, o total da dívida dos Estados e Municípios com precatórios vencidos seria, em 2006 de R\$ 61.134.669.394,00.**

## Casa de ferreiro espeto de pau...

O Governo de SP não dá reajuste anual para os seus servidores, mas seu partido o PSDB está processando o governo federal para que o Lula faça isso. Dia desses navegando no site do STF descobrimos que o PSDB deu entrada numa ADI número 3303 no dia 14.09.2004 pedindo que o STF obrigue o governo federal a “desencadear o processo de elaboração da lei anual de revisão geral da remuneração dos servidores da União”. E antes de nos beliscarmos para ver se não era um sonho fomos ao STF e conseguimos uma copia na integra desta perola jurídica. A consulta poderá ser feita através do site do Supremo Tribunal Federal ( www.stf.jus.br).

## Piso de R\$ 950,00 para professores vale a partir de 2009

A partir de janeiro de 2009, os professores do magistério e do ensino básico da rede pública poderão contar com o novo piso salarial de R\$ 950, por 40 horas/aula semanais. O aumento, concedido pela União através da Lei 11.738/2008, no entanto, será concedido parcialmente. Dois terços em janeiro de 2009 e o restante, um ano depois, conforme decisão do STF em 17/12 ao analisar Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade, apresentada por cinco governadores.

## Ainda existe trabalho escravo no Brasil

Parece incrível, mas no Brasil ainda existe trabalho escravo e o setor sucoalcooleiro foi o ramo da economia que mais se utilizou da mão-de-obra escrava no ano de 2008. De acordo com dados da Campanha Nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo, 2.553 trabalhadores, o que representa 49% dos resgatados da escravidão, estavam no setor sucoalcooleiro. Assim como em 2007, os estados campeões em números de denúncias de uso de mão-de-obra escrava foram, novamente, o Pará, Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. O Pará teve 1.581 casos de trabalhadores em situação de escravidão em 2008.

## Base de cálculo do adicional de insalubridade permanece salário mínimo até regulamentação

O TST decidiu que enquanto não for editada lei sobre a matéria ou celebrada convenção coletiva que regule o adicional de insalubridade, a base de cálculo desta parcela continua a ser o salário mínimo, seguindo assim a orientação do próprio STF.

**Visite nosso site**  
[www.inacioepereira.com.br](http://www.inacioepereira.com.br)  
**e acompanhe todas**  
**as etapas do**  
**seu processo**  
**jurídico online.**

The image shows a screenshot of the website interface. At the top, there is a navigation bar with links: 'EMPRESA | Nossos Clientes | Oportunidade | Fale Conosco'. Below this, there are sections for 'PARECERES', 'EVENTOS', 'PUBLICAÇÕES', and 'LINKS'. A login form is visible with fields for 'Usuário:' and 'Senha:'. There is also a section for 'Últimas Notícias' with a small image of a building.

## Salário (remuneração) Depósito bancário

Conforme decisão do Banco Central, o empregador não está obrigado a depositar o salário na conta corrente em que o empregado escolher, mas a instituição financeira contratada para a operação de crédito dos salários será obrigada a transferir os referidos valores para conta corrente que o trabalhador indicar. Esta decisão está valendo desde 02.01.2009, aos convênios ou contratos firmados até 05.09.2006, cuja prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares ali referidos, tenha sido também efetivamente implementada até 05.09.2006. (Resoluções Bacen nºs 3.402/20006 e 3.424/2006).

## Vitória. Carrefour perde mais uma no TST

Vencemos mais uma etapa na batalha contra o Carrefour que se negava a registrar os seus empregados que fazem abastecimento de veículos na função de frentistas e insistia em enquadrá-los como comerciários com salários e benefícios inferiores.

O Tribunal Superior do Trabalho negou seguimento ao recurso de revista do Carrefour na ação civil pública que teve inicio na Vara do Trabalho de São José do Rio Preto que reconheceu que a atividade de abastecimento de veículos é inerente a função de frentista e o seu enquadramento profissional esta vinculado a categoria dos frentistas de postos de combustíveis devendo ser aplicada a respectiva convenção coletiva.

Agora com o retorno da ação o Carrefour deverá cumprir integralmente a decisão da justiça.

Estamos cadastrando nossos clientes para recebimento de informações processuais pela internet. Envie-nos seus dados cadastrais pelo e-mail: [contato@inacioepereira.com.br](mailto:contato@inacioepereira.com.br), ou mande-os para:

**Rua Martins Fontes, 197 - 8º andar, Cjs 83/84 Cep 01050.906 - Centro - São Paulo - SP.**